CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0240
DE 13 / 05 / 2013

PORTARIA N° 052/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos art. 22 e 23 da Lei n° 863/2006 que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara e art. 17 § 2º da Lei n° 1212/2012 que dispõe sobre a reorganização do quadro geral de servidores do Poder Legislativo do Munícipio de Piraquara composta pelos atuais servidores públicos civis da Câmara Municipal de Piraquara

RESOLVE

Art. 1° DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
2631	Sandra de Paula Soares	Técnico Adm. Parlamentar	22/04/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art.1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Piraquara, 09 de maio de 2013.

Gilmar Luis Cordeiro
Presidente

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 922/2013

Data 10/05/2013

Súmula: Altera os dispositivos da Lei 586/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei 586/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
01	Advogado	20 HH	
05	Nutricionista	20 H	
02	Fonoaudiólogo	20 H	
05	Psicólogo	20 H	CURSO
01	Terapeuta Ocupacional	20 H	
01	Engenheiro Civil	20 H	SUPERIOR
02	Fisioterapeuta	40 H	E REGISTRO NO
05	Assistente Social	40 H	CONSELHO DA CATEGORIA
01	Agrônomo	20 H	
05	Enfermeiro	40 H	
04	Dentista	20 H	
02	Dentista	40 H	
02	Veterinário	20 H	
01	Contador	40 H	
05	Assistente Administrativo II	40 H	
01	Farmacêutico	40 H	
06	Médico Especialista	20 H	
02	Médico Generalista	40 H	

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:328A4099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/05/2013	005/2013 2º ADITIVO	009/2013	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 1.401,60 (UM MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DEVIDO AO AUMENTO DE 4 KM DIÁRIOS NA LINHA PARANAGUÁO NÃO PREVISTOS ANTERIORMENTE.
09/05/2013	023/2011 3º ADITIVO	001/2011	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABR/12 À MAR/13, PASSANDO PARA R$ 1.553,08 MENSAIS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS. EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 1.254,36 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:56CFE947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 052/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, Com Fulcro Nos Art. 22 e 23 da Lei Nº 863/2006 Que Estabelece o Regime Jurídico Dos Servidores Públicos do Município de Piraquara e Art. 17 § 2º da Lei Nº 1212/2012 Que Dispõe Sobre a Reorganização do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo do Munícipio de Piraquara Composta Pelos Atuais Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Piraquara

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
2631	Sandra de Paula Soares	Técnico Adm. Parlamentar	22/04/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art.1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partirda data ora declinada.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Piraquara, 09 de maio de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4D19667C

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1.225 DE 02 DE MAIO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A MANTER AFIXADO EM PLACA LEGIVEL E EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, NAS SUAS DEPENDENCIAS A TABELA DE PREÇOS DE VENDA DE URNAS E DE SERVIÇOS PRESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: